



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 24/2018, protocolo 000164/2018/LEG

Procedência: Vereadora Suzana Cardoso Alves

Relator: Mano Gás

Assunto: “**Proíbe a distribuição de propagandas mediante fixação de panfletos em veículos estacionados em vias e logradouros públicos no Município de Uruguaiana.**”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição da Ver^a. Suzana Cardoso Alves que “**Proíbe a distribuição de propagandas mediante fixação de panfletos em veículos estacionados em vias e logradouros públicos no Município de Uruguaiana.**”

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei ora em análise possui adequação constitucional.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a conservação das vias públicas, preservando assim o meio ambiente e prevenindo futuros problemas decorrentes ao acúmulo deste material em lugares inapropriados.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2018.

VOTO:
De acordo:

MANO GÁS
Relator

Contrário:

Reprovado em 18/04/18

Carlos Delgado
Presidente da Comissão